

P O R T A R I A 138
de 4 de fevereiro de 2010

Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo, diretor, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º **ALTERAR**, no curso de **LETRAS**, obedecendo-se ao determinado no Regimento da Faculdade da Alta Paulista, a composição do seu **CONSELHO DE CURSO**.

I – sua Presidente, a coordenadora Andréa Scavassa Vecchia Nogueira;

II – Claudiner Buzzinaro;

III – Eder Adriano Pereira;

IV – Fernando Silveira Freitas

V – Jucilene Ribeiro Cezar;

VI – Lívia Maria Turra Bassetti; e

VII – Rosângela Dias da Silva Bulgarelli, representante estudantil.

Parágrafo único. Os representantes do corpo docente têm mandato de 2 (dois) anos, enquanto o do discente é de 1 (um) ano e é vedada a recondução.

Art. 2º A competência do **CONSELHO DE CURSO** está determinada no artigo 20 do Regimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Roberto Marsiglia de Figueiredo

RG 2.861.528/SP